

**Lei Municipal nº 361/2006, de 09 de agosto de 2006.**

**SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 93.736,00 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais), destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio e Meio Ambiente, para o Fortalecimento da Agenda 21 Local, Construção e Implantação do Plano Diretor Participativo, contendo as informações do sistema de Planejamento e Gestão Ambiental e Territorial Municipal.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2006 a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |     |                      |
|--|--|-----|----------------------|
| Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Ind. Comércio e Meio Ambiente.    |  |     |                      |
| Unidade: 001 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Ind. Comércio e Meio Ambiente. |  |     |                      |
| Programa: 0803 – Plano Diretor Participativo                                       |  |     |                      |
| Função: 18 - Gestão Ambiental  |  |     |                      |
| Sub-função: 122 - Administração Geral  |  |     |                      |
| Projeto: 2.054 – Ações do Plano Diretor Participativo.                             |  |     |                      |
| Natureza da Despesa:   |  |     |                      |
| 3390.14.00.00  | Diária Civil.                                  | R\$ | 6.116,00             |
| 3390.30.00.00  | Material de Consumo                            | R\$ | 31.365,00            |
| 3390.33.00.00  | Passagens e Despesas com Locomoção             | R\$ | 7.600,00             |
| 3390.36.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | R\$ | 26.910,00            |
| 3390.39.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 1.000,00             |
| 4490.52.00.00  | Equipamentos e Material Permanente             | R\$ | 20.745,00            |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |  |     | <b>R\$ 93.736,00</b> |

**Artigo 3º** - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e Incisos, da Lei 4.320/64, e os Provenientes do CONVENIO MMA/FNMA Nº 060/2006, PROCESSO Nº 02000.005508/2005-42.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT,  
Em, 09 de agosto de 2006.

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
PREFEITO MUNICIPAL